



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3831/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

27/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 241/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.089/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento da Fundação Educacional Municipal – FEMIB, destinado ao pagamento de parcelamento de contribuição social, com a seguinte classificação:

FUNDAÇÃO FEMIB

050100	FUNDAÇÃO FEMIB	
12.364.0145.2118.0000	Manutenção da Secretaria	
4.6.90.71.00-01.110.000	Principal da Dívida Contratual.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

FUNDAÇÃO FEMIB

050100	FUNDAÇÃO FEMIB	
12.364.0002.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52.00-01.110.000	Equip. E Material Permanente.....	R\$ 30.000,00





Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

